

**LEI Nº 1729-04/2020**  
(PROJETO DE LEI Nº 185-04/2020)

**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 006/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.365.0017.2026– Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo (8261) ..... R\$ 19.937,56

Total ..... R\$ 19.937,56

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

- Superávit Financeiro referente ao exercício de 2019, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso

1112 – FNDE-PAR201406832 PROINFÂNCIA..... R\$ 19.937,56

Total ..... R\$ 19.937,56

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças